PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA



Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040 CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP CNPJ: 46.200.846/0001-76 www.lencoispaulista.sp.gov.br

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 135/2017

Pregão n.º 181/2017 Proc. Adm. n.º 270/2017

O MUNICÍPIO DE LENÇÓIS PAULISTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praca das Palmeiras nº 55 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.200.846/0001-76, neste ato representado pelo Secretário de Suprimentos e Licitações, Sr. José Denilson Nogueira, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da cédula de identidade RG nº 23.276.290-9 SSP/SP e CPF nº 158.226.968-80, residente e domiciliado na comarca de Lençóis Paulista estado de São Paulo, na qualidade de CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa DAVOI ISP -PROVEDOR DE SOLUÇÕES E ACESSO À INTERNET LTDA, com sede à Rua Bartolomeu Bueno da Silva, n.º 383, município de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, com registro no CNPJ/MF sob n.º. 08.997.741/0001-09 doravante denominada CONTRATADA, aqui representada pelo Sr. Sérgio Luiz Dalbeto, sócio gerente, portador do RG n.º 15.510.286 e CPF n.º 078.864.728-88, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, pelo presente instrumento e para os efeitos legais, ADITAM o Contrato supra, celebrado em 18 de Dezembro de 2017, acostado aos Autos do Processo nº 181/2017, a fim de que, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, o prazo originariamente avençado reste PRORROGADO por mais 12 (doze) meses, contado a partir de 01 de janeiro 2019, de modo que o presente contrato tenha vigência até 31 de dezembro 2019.

As demais cláusulas e condições inicialmente avençadas permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Lençóis Paulista, 03 de janeiro de 2019.

Pela PREFEITURA:	Pela CONTRATADA:
José Denílson Nogueira	Sérgio Luiz Dalbeto
Secretário de Suprimentos e Licitações	Sócio
TESTEMUNHAS:	
1	2
Nome:	Nome:
RG:	RG: